

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 145
DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 228/2024 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, firmado em 27 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Matheus Carrara Pereira, matrícula 26.669, para exercer a gestão do contrato nº 228/2024, processo nº **2024027612**, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. CACIQUE CUNHAMBEBE.

Art. 2º. Fica designado o servidor Diego Gomes Ferreira, matrícula 29439, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Fernanda Cristina da Silva Santos, matrícula 30.784, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em data retroativa, tendo efeito a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE ABRIL DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 146
DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 229/2024 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de

Educação, Juventude e Inovação e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, firmado em 27 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Matheus Carrara Pereira, matrícula 26.669, para exercer a gestão do contrato nº 229/2024, processo nº **2024027617**, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. RAUL POMPÉIA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Diego Gomes Ferreira, matrícula 29439, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Fernanda Cristina da Silva Santos, matrícula 30.784, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em data retroativa, tendo efeito a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE ABRIL DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº078/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000190, tendo como empresa contratada a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS - Matrícula nº 12252**, gestora do processo, cujo objeto

é o pagamento de inscrição para o Seminário de Investimentos junto à **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ**.

Art. 2º. Fica designada a servidora **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ - Matrícula nº 17345**, como titular, e o servidor **MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA - Matrícula nº 2500357**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/ANGRAPREV

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, solicitado por meio do Processo SEI-2025-23000190, datado de 01/04/2025.

I- Nº PROCESSO: SEI-2025-23000190

II- CREDOR: Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ

III- CNPJ: 05.309.718/0001-88

IV- ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 129 – Bairro Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.893-295.

V- OBJETO: Pagamento de inscrições de 1 Conselheiro (Consad) no Seminário de Investimentos da Associação das Enti-

dades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, no período de 07 e 08 de abril de 2025.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

VII- DO PRAZO: 08 de Abril de 2025

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme documento SEI Nº 00356049

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior no documento SEI Nº 00355965

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto, no documento SEI Nº 00356003

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.0204.2173.339039 21.18020000, ficha 20250683.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE / ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 033/2025